



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**

**EDITAL Nº 01 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

A Direção do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande – CSTR/UFMG torna público, segundo as normas do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* desta Instituição de Ensino Superior e especificamente da Resolução Nº 11/2015 da Câmara Superior de Pós-Graduação, o processo seletivo para o **preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação em Ecologia e Educação Ambiental (PGEEA)**, em nível *Lato sensu*.

## **1 INSCRIÇÃO**

1.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, a serem preenchidas por candidatos que atendam aos seguintes critérios:

I - Ter concluído curso de graduação de licenciatura ou bacharelado reconhecido pelo MEC ou revalidados em instituições reconhecidas pelo MEC.

II - Ter participado de pesquisa e/ou extensão na área de Ecologia ou Educação Ambiental por, no mínimo, dois semestres letivos (360 horas totais) ou ter publicado, nos últimos 5 anos (2012-2016), no mínimo, um (01) artigo em periódico científico indexado e classificado pela Qualis CAPES 2014 na área de Ciências Ambientais.

1.2 A inscrição realizar-se-á via Protocolo Geral do Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR), com destino à Coordenação do PGEEA da Universidade Federal de Campina Grande, Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas (UFMG/UACB), localizado na Avenida Universitária, s/n, Bairro Santa Cecília, Cx. Postal 61, Patos - Paraíba. CEP: 58708-110, no período de 11/03/2016 a 15/04/2016 das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, legalmente habilitado para essa finalidade.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, no endereço acima cita (item 1.2), desde que recebida pelo PGEEA até o dia 15/04/2016, não se responsabilizando o PGEEA por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 Todas as inscrições que satisfaçam às exigências dos itens 1.1, 1.2 e 2, serão homologadas pela Comissão Avaliadora do PGEEA, cuja decisão será publicada em local público da UACB/CSTR no dia 18/04/2016.

1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a efetiva inscrição.

1.6 O prazo recursal relacionado à homologação das inscrições será até o dia 26/04/2016.

## 2 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos exigidos para a inscrição de candidatos ao PGEEA são:

I - Ficha de inscrição (Anexo A) devidamente preenchida e assinada;

II - Cópias, autenticadas por cartório ou funcionário público federal identificado por carimbo próprio incluindo o nome e registro do SIAPE, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;

III - Cópia autenticada do diploma ou certidão de conclusão no curso de licenciatura ou bacharelado ou declaração de estar concluindo a referida graduação, antes do início das aulas no curso do PGEEA.

IV - Declaração ou certificado emitido pela coordenação de uma Instituição de Ensino, que comprove participação em pesquisa e/ou extensão na área de Ecologia ou Educação Ambiental, por, no mínimo, 2 semestres letivos (mínimo de 360 horas totais);

V - Cópia autenticada do histórico escolar da graduação;

VI - 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

VII - Currículo *Lattes* com documentos comprobatórios autenticados por cartório ou funcionário público federal identificado por carimbo próprio incluindo o nome e registro do SIAPE, devendo ser organizado de acordo com o descrito no item 3.3.2 deste edital.

VIII - Declaração de aceite (Anexo B) de um(a) orientador(a) credenciado(a) no curso e com disponibilidade de vagas neste Edital (AnexoC);

2.2 Os candidatos com necessidades especiais que exijam adaptações específicas para realizar quaisquer etapas do processo seletivo devem detalhar essas necessidades em declaração, anexando-a junto com os demais documentos, no mesmo processo protocolado para a sua inscrição.

## 3 SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será conduzida pelos membros da comissão discriminados no quadro abaixo:

Membros Titulares
Prof. Dr. Edevaldo da Silva (Presidente)
Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Solange Maria Kerpel
Prof. Dr. Veneziano Guedes de Sousa Rêgo
Membros suplentes
Prof. Dr. Erich de Freitas Mariano
Prof. Msc. Luciano de Brito Júnior
Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Flávia Maria da Silva Moura

3.1 A seleção obedecerá às seguintes etapas, nessa ordem: prova escrita, avaliação do currículo *Lattes* e entrevista.

3.2 A **prova escrita** ocorrerá no dia 28/04/2016, das 08:00 às 12:00 horas, na Central de aulas do CSTR/UFCG, campus de Patos, Paraíba. A divulgação do resultado da prova será no dia 02/05/2016. O prazo para recursos desta etapa será até 04/05/2016.

3.2.1 A prova escrita terá caráter eliminatório, os candidatos serão classificados para próxima etapa se obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis). O peso da prova escrita corresponderá a 60% na média final.

3.2.2 A prova escrita versará sobre um tema sorteado no início do horário da prova. Todos os temas para a prova e as referências bibliográficas sugeridos estão no Anexo D deste Edital.

**3.3 A avaliação do Currículo Lattes** será no período de 03 a 12/05/2016, sendo os resultados divulgados dia 13/05/2016, com prazo recursal até 15/05/2016.

3.3.1 A pontuação será definida de acordo com a tabela do Anexo E deste Edital, considerando a produtividade dos últimos 5 anos (2012-2016). O Currículo *Lattes* terá peso na média final igual a 30%.

3.3.2 O Currículo *Lattes* deverá ser organizado de acordo com a sequência de seções do Anexo D, não devendo conter produtividade anterior ao período avaliado (2012-2016).

3.3.3 Na pontuação, será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que obtiver maior pontuação ou atingir pontuação igual ou maior que 500 pontos e, se estabelecerá, proporcionalmente, a nota dos outros candidatos.

3.4 **A entrevista** será realizada nos dias 19 e 20/05/2016, em ordem alfabética e em horários que serão definidos e publicados no dia 16/05/2016. Ela é uma etapa classificatória e tem como objetivo avaliar o perfil do candidato quanto aos objetivos do PGEEA. A entrevista terá peso de 10% na média final.

## **4 RESULTADO FINAL**

4.4 O resultado final do processo de seleção de alunos para PGEEA do CSTR/UFMG, será divulgado no dia 23/05/2016, em local visível da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas (UACB/CSTR). O prazo recursal será até o dia 26/05/2016.

4.2 Será elegível para classificação geral o candidato que apresentar média final igual a 5,0, segundo a fórmula: Média Final =  $(NE \times 6) + (NC \times 3) + (NE \times 1)/10$ , onde: NE é a nota da prova escrita; NC é a nota do Currículo *Lattes* e, NE é a nota da entrevista.

4.3 Observar-se-á a ordem decrescente da média final dos candidatos aprovados e classificados vinculados aos respectivos professores orientadores, conforme explicitado no item 2.1 (item VIII) deste Edital.

4.4 Não haverá número mínimo de emissão de carta de aceite pelos professores credenciado no PGEEA. Entretanto, fica estabelecido o limite máximo de 3 (três) orientações por professor. Caso mais de 3 (três) alunos do mesmo orientador sejam aprovados, será permitido o remanejamento de candidatos aprovados para professores que ainda disponha de vagas, desde que haja o consentimento do professor quanto a orientação e anuência da coordenação do curso.

4.5 Caso aconteça empate no processo seletivo final serão adotados os seguintes critérios: I – A maior nota obtida no Currículo *Lattes*; II – A maior nota obtida na Prova escrita e III – A maior idade do candidato.

4.6 Após o processo seletivo, havendo vagas remanescentes por ausência de candidatos classificados e aprovados, caberá a comissão de avaliação, a decisão de novo edital para novo processo seletivo.

4.6.1 As vagas remanescentes originadas por candidatos aprovados e que não realizaram a sua matrícula no período da primeira matrícula (24 e 25/05/2016), serão preenchidas obedecendo a ordem de

classificação dos candidatos e no período indicado para o dia da segunda matrícula (27/05).

## 5 CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/Datas (2016)</b>
Período de inscrições	11/03 a 15/04
Homologação das inscrições	18/04
Prova escrita	28/04
Divulgação dos resultados da Prova escrita	02/05
Período de Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	03 a 12/05
Divulgação dos resultados da Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	13/05
Período das Entrevistas	19 e 20/05
Divulgação do resultado final	23/05
Período da primeira matrícula	24 e 25/05
Segunda matrícula (se necessário)	27/05
Início das aulas	01/07

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

6.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

6.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

6.1.3 Não realizar a matrícula no curso, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

6.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.1.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção munidos de caneta esferográfica, azul ou preta, e documento oficial de identidade que contenha fotografia. Não será permitida durante a realização da prova escrita a utilização de nenhum material de estudo nem equipamento eletrônico (celular, calculadora, notebook, entre outras).

6.1.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável pelo processo de seleção.

6.2 O curso do PGEEA, que trata neste edital, será desenvolvido durante 14 meses consecutivos, a partir de julho/2016 e, suas disciplinas serão ministradas semanalmente, nos seguintes dias: sexta (noite) e sábado (manhã e tarde). Entretanto, as aulas de campo realizadas por algumas disciplinas poderão ser ministradas durante o dia (manhã e tarde) das sextas-feiras.

6.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento aprovado pela Câmara Superior de Pós-Graduação.

---

Edevaldo da Silva  
Coordenador do PGEEA/CSTR/UFMG

## ANEXO A

### FICHA DE INSCRIÇÃO

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

Eu \_\_\_\_\_ venho respeitosamente requerer minha inscrição no Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Ecologia e Educação Ambiental e para tal fornece as informações:

#### 1. Dados Pessoais

Nome Completo:		Sexo: ( ) M ( ) F	
Filiação:	Mãe:		
	Pai:		
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:	
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	CPF:
Telefone celular: ( )			Estado civil:

#### 2. Endereço residencial

Logradouro:		nº:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:		Estado:
CEP:	E-mail:	
Telefone residencial: ( )		

#### 3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	

#### 4. Atividade Profissional (Dados da Empresa/Instituição a que está vinculado, se houver)

Órgão empregador/Empresa:		
Atividade que exerce:	Tempo de serviço (em anos):	
Endereço Profissional:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado/País:	CEP:

Declaro que são autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas no processo de inscrição deste curso, responsabilizando-me pelas mesmas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) inscrito(a)

ANEXO B  
**CARTA DE ACEITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o discente, no eixo temático \_\_\_\_\_ do Curso de Pós-Graduação em Ecologia e Educação Ambiental (PGEEA/CSTR/UFCG), nível especialização, sob as normas e regulamento do PGEEA (Resolução 06/2013 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG), vigentes no período de orientação do discente, os quais, declara ainda, estar ciente.

Patos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato à vaga: \_\_\_\_\_

Assinatura do Professor orientador: \_\_\_\_\_

ANEXO C  
NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

Professor	Linha de Pesquisa	Vaga	E-mail
Eixo Temático: Ecologia			
Adriana de Fátima Meira Vital	Agroecologia	3	vital.adriana@hotmail.com
Edevaldo da Silva	Ecotoxicologia de sementes	1	edevaldos@yahoo.com.br
Erich de Freitas Mariano	Ecologia de aves	1	efmariano.ufcg@gmail.com
Flávia Maria da Silva Moura	Termitologia	2	fmsmoura@yahoo.com.br
Luciano de Brito Júnior	Ecologia de ambientes aquáticos	1	lbritojunior@gmail.com
Maria das Graças Veloso Marinho	Etnobotânica	3	mgvmarinho@bol.com.br
Solange Maria Kerpel	Ecologia de insetos	2	solakerpel@yahoo.com.br
Eixo Temático: Educação Ambiental			
Edevaldo da Silva	Escalas de medidas ambientais	2	edevaldos@yahoo.com.br
Erich de Freitas Mariano	Educação experiencial ao ar livre	2	efmariano.ufcg@gmail.com
João Batista Alves	Gestão de Resíduos sólidos	3	alvesjb@uol.com.br
Joedla Rodrigues de Lima	Sustentabilidade, sociedade e ambiente	2	joedlalima@yahoo.com.br
Luciano de Brito Júnior	Educação Ambiental na escola	1	lbritojunior@gmail.com
Veneziano Guedes de Sousa Rêgo	Educação Ambiental para Sustentabilidade	2	venezianosousa@gmail.com

ANEXO D  
**TEMAS PARA A PROVA ESCRITA**

**Eixo temático: Ecologia**

1. Organismos, populações, comunidades e ecossistemas;
2. Condições e recursos ecológicos;
3. Temas aplicados em Ecologia.

**Eixo temático: Educação Ambiental**

1. Política Nacional de Educação Ambiental
2. Saber cuidar: Ética do Humano - Compaixão pela Terra
3. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico

**Referências sugeridas:**

BEGON M. TOWNSEND CR. & HARPER JL. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. ARTMED, Porto Alegre, RS.

RICKLEFFS, RE. 1996. A Economia da Natureza. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.

TOWNSEND, CR. BEGON, M. & JL. HARPER. 2006. Fundamentos em Ecologia. Artmed. Porto Alegre, RS.

BRASIL. Política Nacional de Educação Ambiental. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília - DF, 1999. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/lei9795.pdf>>. Acesso em: 03 de março de 2016.

BOFF, Leonardo. Saber cuidar. Ética do Humano - Compaixão pela Terra. Petrópolis, Ed. Vozes, 1999. (trecho da obra). Disponível em: <<http://www.smeduquedecaxias.rj.gov.br/nead/Biblioteca/Forma%C3%A7%C3%A3o%20Continuada/Educa%C3%A7%C3%A3o%20Ambiental/SABER%20CUIDAR-%C3%A9tica%20do%20humano.pdf>>. Acesso em: 03 de março de 2016.

BROWN, Lester R. Plano B 4.0: Mobilização para salvar a civilização. São Paulo, Ed. New Content, 2009. (trecho da obra). Disponível em: <[http://www.wwiuma.org.br/plano\\_b.pdf](http://www.wwiuma.org.br/plano_b.pdf)>. Acesso em: 03 de março de 2016.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico. Estudos avançados 26 (74), 2012. [recurso eletrônico] –p. 51-64. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v26n74/a05v26n74.pdf>>. Acesso em: 03 de março de 2016.

ANEXO E  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Período: 2012-2016)**

Nome do Candidato:		
<b>Seção I – Títulos Acadêmicos</b>		
Título/Produtividade/Experiência	Área do Curso	Outras Áreas
Especialização ( <i>Stricto sensu</i> ou <i>Lato sensu</i> ) com exigência de aproveitamento e frequência com duração mínima de 360 horas. Títulos não cumulativos. Havendo várias titulações (especialização, mestrado, doutorado), se considerará a maior titulação.	40	25
Aperfeiçoamento com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do Programa.	30	20
<b>Seção II - Produção intelectual</b>		
Autoria de livro, com ISBN (por unidade)	40	25
Coautoría de livro, com ISBN (por unidade)	25	15
Autoria de capítulo de livro, com ISBN (por unidade)	15	10
Coautoría de capítulo de livro, com ISBN (por unidade)	12	8
Artigo em periódico (Qualis A1 e A2)	50	25
Artigo em periódico (Qualis B1 a B3)	35	18
Artigo em periódico (Qualis B4 e B5)	20	12
Artigo em periódico (Qualis C)	12	8
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em Eventos Internacionais Máximo de 50 pontos*.	10	6
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em Eventos Nacionais. Máximo de 40 pontos.	8	4
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em Eventos Regionais ou Estaduais. Máximo de 25 pontos.	5	2,5
Resumo simples de trabalho publicado em eventos científicos. Máximo de 12 pontos.	2	1
Participações em Eventos Científicos (ouvinte). Mínimo de 08 horas por participação. Máximo de 6 pontos.	1	
Participação em cursos/minicurso. Mínimo de 15h/curso. Máximo de 30 pontos.	6	3
<b>Seção III – Experiência em pesquisa, extensão e profissional</b>		
Atividade de Magistério de 1º e 2º grau (por semestre letivo). Máximo de 6 semestres.	8	
Atividade de Magistério de 3º grau (por semestre letivo). Máximo de 6 semestres.	8	
Participação em projetos de monitoria (por semestre), com mínimo de 180h por monitoria. Máximo de 4 semestres.	6	3
Participação em Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão (por semestre), com mínimo de 180h por semestre. Máximo de 4 semestres.	30	25

\*Artigos publicados em periódicos não classificados pela Qualis CAPES 2014, serão pontuados nessa categoria.